



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1294 DE 19 DE Dezembro DE 1989

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alta de combustível e outros equipamentos, levado a efeito pelo recém descongelamento de preços;

CONSIDERANDO, também, que outros municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica majorada para NCz\$ 1,90 (um cruzado novo e noventa centavos) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de terça-feira (dia 19/012/89),

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-mt, 19 de Dezembro de 1989.

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal